



**ATA DA 32ª PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE -
CONJUVE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Ata da Trigésima Segunda Plenária do Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE que aconteceu aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte às 14 horas por meio da Plataforma Virtual Zoom. Estavam presentes os conselheiros: Lucene Cândido Magnus (UCE), Arthur Bobsin (OAB), Silney de Aquino Júnior (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual em SC – FAMPESC), Éder Antônio Tochetto (Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de SC – FETRAF), Gabriel Carlos de Souza (Pastoral da Juventude – PJ), Luana Morales Victorero (Juventude Socialista do PDT), Jonathan Velho Burigo (Cáritas), Maria de Fátima Capela (União da Juventude Socialista – UJS), Rodrigo Symansky (Instituto Catarinense da Juventude – ICJ), Leticia Braz (Gerente da GECAJ - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS), Thaís Telemberg Soares (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE), Suzy de Castro Alves (Secretaria de Estado da Educação – SED) e Gabriela Maria Dutra de Carvalho (UDESC). O Presidente Lucene Cândido Magnus (UCE) deu as boas-vindas aos conselheiros, sendo que a reunião foi realizada pela primeira vez à distância via plataforma virtual Zoom em função da pandemia do COVID-19: o novo Coronavírus e, apresentou os seguintes pontos de pauta: **1. Eleição do CONJUVE:** O Presidente Lucene Cândido Magnus colocou que o CONJUVE está no momento de iniciar o processo eleitoral da sociedade civil organizada, pois no mês de junho de 2020 a mesma encerra o seu mandato. Na plenária anterior foram levados alguns questionamentos sobre a eleição para a Consultoria Jurídica - COJUR da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS. A secretária do CONJUVE enviou aos conselheiros o parecer da COJUR com as orientações de como realizar a formação da comissão eleitoral frente à situação que o conselho se encontra, sendo que até o presente momento o CONJUVE não possui regimento interno aprovado. Para tanto, é necessário criar a comissão eleitoral composta por 03 (três) representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo coordenada pela Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens – GECAJ, conforme estabelece o art.12 da Lei nº16.865 de 12 de janeiro de 2016, lembrando que a convocação do Fórum Estadual da Juventude se dará pela própria GECAJ, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado – DOE (art. 3º, §§3º e 5º). O Presidente enfatizou que, tendo a comissão eleitoral formada é importante seguir o contato com a COJUR para a definição de prazos das etapas do processo eleitoral e a elaboração da minuta do edital de convocação para o Fórum Estadual da Juventude para apresentar na próxima reunião ordinária do CONJUVE. O Presidente Lucene Cândido Magnus se dispõe a participar do processo eleitoral. O conselheiro Silney de Aquino Júnior (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual em SC – FAMPESC) disse que a eleição precisa ser feita, pois o mandato dos conselheiros da sociedade civil organizada encerra em 14/06/2020. Mesmo que as atividades não voltem ao normal devido à pandemia do COVID-19 é o momento de legalizar o conselho; fazer os trabalhos através das comissões; fazer a coleta dos documentos; a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE –CONJUVE/SC

48 possibilidade de realizar o fórum das entidades por web conferência; procurar
49 maneiras para permitir a participação de pessoas de outras regiões do Estado
50 na eleição. O conselheiro Gabriel Carlos de Souza (Pastoral da Juventude –
51 PJ) sugeriu consultar à COJUR da possibilidade de adiar o mandato da
52 sociedade civil organizada para então realizar a eleição de forma presencial,
53 facilitando a mobilização das entidades, pois não se sabe o fim da crise do
54 COVID-19. O mesmo disse que seria uma atitude sensata. A conselheira
55 Letícia Braz (Gerente da GECAJ - Secretaria de Estado do Desenvolvimento
56 Social – SDS) propôs de questionar à COJUR a legitimidade de realizar o
57 Fórum Estadual da Juventude por web conferência, pois não há previsão de
58 retornar as atividades presenciais. A secretária do CONJUVE lembrou que
59 também deveria consultar à COJUR se haverá problema no atraso da eleição e
60 quanto tempo o edital pode ficar aberto para a inscrição das entidades da
61 sociedade civil organizada. O conselheiro Éder Antônio Tochetto (Federação
62 dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de SC –
63 FETRAF) concorda com a sugestão do conselheiro Gabriel Carlos de Souza
64 (Pastoral da Juventude – PJ), fazer o Fórum Estadual da Juventude de forma
65 presencial para não haver dificuldade de participação das entidades no
66 processo eleitoral. O mesmo conselheiro perguntou para a secretária do
67 CONJUVE se consultou as atas das reuniões anteriores sobre a decisão da
68 mesa diretiva permanecer a mesma até o mês de junho de 2020. A secretária
69 do CONJUVE falou que, primeiramente é necessário fazer a eleição da
70 sociedade civil organizada e, depois, a eleição da mesa diretiva. O Presidente
71 Lucene Cândido Magnus colocou que é preciso verificar o limite máximo do
72 prazo para acontecer o Fórum Estadual da Juventude, os prazos de cada etapa
73 do processo eleitoral e a prorrogação do mandato dos conselheiros até que
74 seja possível fazer a eleição de forma presencial. O conselheiro Silney de
75 Aquino Júnior (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e
76 do Empreendedor Individual em SC – FAMPESC) concorda com o Presidente
77 do CONJUVE, a eleição não pode ser só por videoconferência, muitos jovens
78 não têm acesso a celular, computador e internet. O conselheiro Rodrigo
79 Symansky (Instituto Catarinense da Juventude – ICJ) participou da comissão
80 eleitoral da primeira e segunda eleição do CONJUVE, colocou que todo o
81 processo eleitoral durou 60 dias, 30 dias para instalação da comissão eleitoral,
82 30 dias para o chamamento das entidades para participarem do fórum, 05 dias
83 de análise e 03 dias de recurso. O mesmo defende que a eleição deva ser
84 presencial, pois precisa de análise das documentações e debates, sendo
85 importante verificar com a COJUR o adiamento do mandato dos conselheiros e
86 realizar a eleição no mês de agosto de 2020. E também propôs que consulte o
87 jurídico com a possibilidade de o conselho fazer uma resolução para o
88 adiamento do mandato dos conselheiros em função da pandemia do COVID-
89 19, impossibilitando a realização da eleição presencial. O conselheiro Jonathan
90 Velho Burigo (Cáritas) defende que a eleição seja presencial por ser um
91 processo delicado e concorda para realizar a eleição no mês de agosto de
92 2020. A conselheira Letícia Braz (Gerente da GECAJ - Secretaria de Estado do
93 Desenvolvimento Social – SDS) sugeriu de neste momento elaborar a minuta
94 de edital para a convocação do Fórum Estadual da Juventude, não perdendo
95 de vista a construção das alterações da Lei e do Regimento Interno do
96 CONJUVE. A secretária do CONJUVE lembrou que este ano tem eleições



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE –CONJUVE/SC

97 municipais e quem pretende ser candidato e é conselheiro e, possui cargo
98 público, precisa se afastar. A conselheira Maria de Fátima Capela (União da
99 Juventude Socialista –UJS) fez uma consideração sobre o afastamento dos
100 conselheiros nas eleições municipais, até onde ela sabe vale para os
101 conselhos que possuem recursos, onde o conselheiro recebe para participar e
102 conselhos que possuem orçamento, segundo a referida conselheira. Conselhos
103 que não possuem orçamento não têm impeditivo. Com relação ao adiamento
104 dos mandatos dos conselheiros e da eleição do CONJUVE, o conselheiro
105 Arthur Bobsin (OAB) lembrou de um Decreto-Lei nº4657, de 04 de setembro
106 de 1942 que se trata da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro,
107 mais precisamente em seu art.22 – Na interpretação de normas sobre gestão
108 pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e
109 as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos
110 administrados. No §1º - Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade
111 de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas
112 as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a
113 ação do agente (Incluído pela Lei nº13.655, de 2018). E §2º - Na aplicação de
114 sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida,
115 os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias
116 agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente (Incluído pela Lei nº
117 13.665, de 2018). No §3º - As sanções aplicadas ao agente serão levadas em
118 conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao
119 mesmo fato (Incluído pela Lei nº13.665, de 2018). O mesmo conselheiro
120 colocou que o referido artigo está sendo usado neste momento da pandemia
121 do COVID-19 para a suspensão de processos licitatórios e outras atividades
122 públicas, ou seja, para situações atípicas em momentos atípicos. O conselheiro
123 Rodrigo Symansky (Instituto Catarinense da Juventude – ICJ) comentou que
124 deve ser pensado o mecanismo de eleição da mesa diretiva, sendo que o
125 conselho não tem regimento interno, ver juridicamente de que forma esta
126 eleição pode ser realizada para não correr risco de invalidação. Em seguida, os
127 membros da mesa diretiva formaram a comissão eleitoral do CONJUVE:
128 Lucene Cândido Magnus (mesa diretiva - sociedade civil), Éder Antônio
129 Tochetto (mesa diretiva - sociedade civil), Silney de Aquino Junior (sociedade
130 civil), Letícia Guimarães Braz (GECAJ - SDS), Thaís Telemberg Soares (SDE)
131 e Gabriela Maria Dutra de Carvalho (UDESC). O conselheiro Silney de Aquino
132 Junior (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e do
133 Empreendedor Individual em SC – FAMPESC) sugeriu de esta comissão ir
134 montando o edital de convocação para o Fórum Estadual da Juventude. E o
135 Presidente do CONJUVE colocou que o trabalho da comissão eleitoral pode
136 ocorrer concomitante à consulta jurídica. **2. Processo SST 1544/2019 – Ofício**
137 **resposta ao Ministério Público Federal - a representatividade da**
138 **Juventude Indígena nas Conferências Estaduais:** O conselheiro Éder
139 Antônio Tochetto (Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na
140 Agricultura Familiar do Estado de SC – FETRAF) fez o ofício-resposta do
141 CONJUVE para o gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
142 para este encaminhar ao Ministério Público Federal, garantindo a participação
143 da juventude indígena na Conferência Estadual de Juventude, sendo que o
144 documento foi aprovado pelos conselheiros. **3. Conferência Estadual de**
145 **Juventude:** O Presidente do CONJUVE colocou com base no que diz a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE –CONJUVE/SC

146 Resolução nº4 de 18 de março de 2020 que suspende por tempo
147 indeterminado a 4ª Conferência Nacional de Juventude e suas etapas
148 municipais, intermunicipais, Estaduais e Nacional em função da pandemia do
149 COVID-19. Na última plenária foi definida a Comissão Organizadora da
150 Conferência Estadual de Juventude: Letícia Guimarães Braz, Noemia Schuch
151 Wickert, Luciane Martins May, Samara Freitas da Silva, Lucene Cândido
152 Magnus, Éder Antônio Tochetto, Gabriel Carlos de Souza e Silney de Aquino
153 Júnior. No dia 10/03/2020 foi realizada a reunião da mesa diretiva e alguns
154 conselheiros do CONJUVE com a Diretora de Direitos Humanos e com a
155 Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens – Letícia
156 Guimarães Braz com o intuito de solicitar apoio à Secretaria de Estado do
157 Desenvolvimento Social – SDS para a realização da Conferência Estadual de
158 Juventude. Nesta oportunidade foi solicitado para fazer a conferência no
159 município de Lages ou Florianópolis com a necessidade de apoio de
160 transporte, hospedagem e estrutura física. A Diretora de Direitos Humanos
161 Karina Euzébio fez a escuta das demandas do CONJUVE e a nova Diretora
162 Sullivan sugeriu o CONJUVE buscar parceria público-privada para a realização
163 da conferência por meio da elaboração de 02 editais, um para a candidatura de
164 municípios que manifestem interesse em sediar a conferência estadual; e
165 outro para patrocínio (captação de recursos) da conferência. Ficaram como
166 responsáveis para cumprimento dessa função os seguintes conselheiros:
167 Lucene Cândido Magnus, Gabriel Carlos de Souza e Éder Antônio Tochetto. A
168 Diretora Sullivan colocou que, se caso não conseguir selecionar o município
169 que possa sediar a conferência com a sua estrutura e não haver a captação de
170 recursos, a SDS ficará responsável para ver local e estrutura para a
171 conferência. O Presidente lembrou que a orientação da SDS é não pausar as
172 atividades concernentes ao processo de preparação para as conferências. O
173 conselheiro Éder Antônio Tochetto (Federação dos Trabalhadores e
174 Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de SC – FETRAF) iniciou um
175 check-list para a estrutura da conferência e o Presidente fez a pesquisa de
176 editais de captação de recursos, sendo que este solicita auxílio quem tiver
177 experiência na área de captação de recursos para dar sequência ao processo.
178 Ficou acordado que na próxima reunião do conselho será a apresentação da
179 minuta dos editais para depois apresentar à Diretoria de Direitos Humanos. A
180 secretária do CONJUVE lembrou de a comissão da conferência iniciar o
181 processo de construção do regimento interno da Conferência Estadual de
182 Juventude. **4. Mapeamento dos Conselhos Municipais de Juventude:** A
183 secretária do CONJUVE trouxe a situação do mapeamento dos conselhos
184 municipais de juventude, pois para a realização da conferência estadual é
185 preciso a participação de no mínimo 60 municípios. É preciso a conclusão
186 desse mapeamento para que se possa mobilizar os municípios para a
187 realização das conferências e atender o pedido da Diretoria de Direitos
188 Humanos que é o mapeamento dos conselhos municipais. Falta ser entregue
189 do mapeamento a parte do Presidente Lucene Cândido Magnus, a conclusão
190 da parte da conselheira Suzy de Castro Alves (Secretaria de Estado da
191 Educação) e em torno de 35 municípios que era para um estagiário realizar na
192 SDS, mas com a pandemia do COVID-19, os estagiários não podem
193 comparecer ao trabalho. A conselheira Suzy de Castro Alves (Secretaria de
194 Estado da Educação) vai reenviar a parte que ela realizou o mapeamento, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE –CONJUVE/SC

195 mesma disse que já havia terminado e enviado por email. A conselheira Maria
196 de Fátima Capela (União da Juventude Socialista – UJS) pensa que o
197 segmento da sociedade civil não dá conta de entrar em contato com os
198 municípios para fazer o mapeamento, pois o governo do Estado através das
199 suas secretarias possui um peso maior para realizar o contato com os
200 municípios. O Presidente do CONJUVE propôs de enviar email aos 35
201 municípios solicitando as informações para o mapeamento das coordenadorias,
202 departamentos e conselhos municipais de juventude. **5. Informes:** Letícia Braz
203 (Gerente da GECAJ - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS)
204 lembrou que os processos das conferências estão suspensos por tempo
205 indeterminado, e sugeriu para dar continuidade no processo de alteração da lei
206 do conselho e a elaboração do regimento interno, pois é algo que precisa ser
207 feito, este ano o conselho tem disposição para realizar. O Presidente do
208 CONJUVE disse que a próxima plenária a lei e o regimento interno serão
209 pontos de pauta, sendo que a mesa diretiva se encarregará de verificar quem
210 faz parte da comissão de alteração da lei e regimento interno. Ficou acordado
211 que a próxima plenária será dia 28/04/2020 (terça-feira) às 14 horas via
212 plataforma virtual com as pautas de repasse da eleição do CONJUVE, repasse
213 do mapeamento dos conselhos municipais de juventude, lei e regimento
214 interno. Sem mais nada a tratar, eu Noemia Schuch Wickert lavrei a presente
215 ata.

216
217

Florianópolis, 07 de abril de 2020.

218
219
220
221
222

223
224

225 _____
226 Lucene Cândido Magnus
Presidente da Mesa Diretora do CONJUVE

Noemia Schuch Wickert
Secretária do CONJUVE